



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

PROJETO DE LEI N.º 00016, de 07 de agosto de 2026

"Altera o Anexo I da Lei 243, de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil e dá outras providências".

O **PREFEITO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e u sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 243, de 18 de dezembro de 2017, que sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, estabelece Quadro dos Cargos em Comissão, fixa as remunerações e quantitativos.

Parágrafo Primeiro - O Anexo I "Quadro de Quantitativos, Cargos e Remuneração dos cargos Comissionados" passa a vigor conforme os anexos da presente Lei.

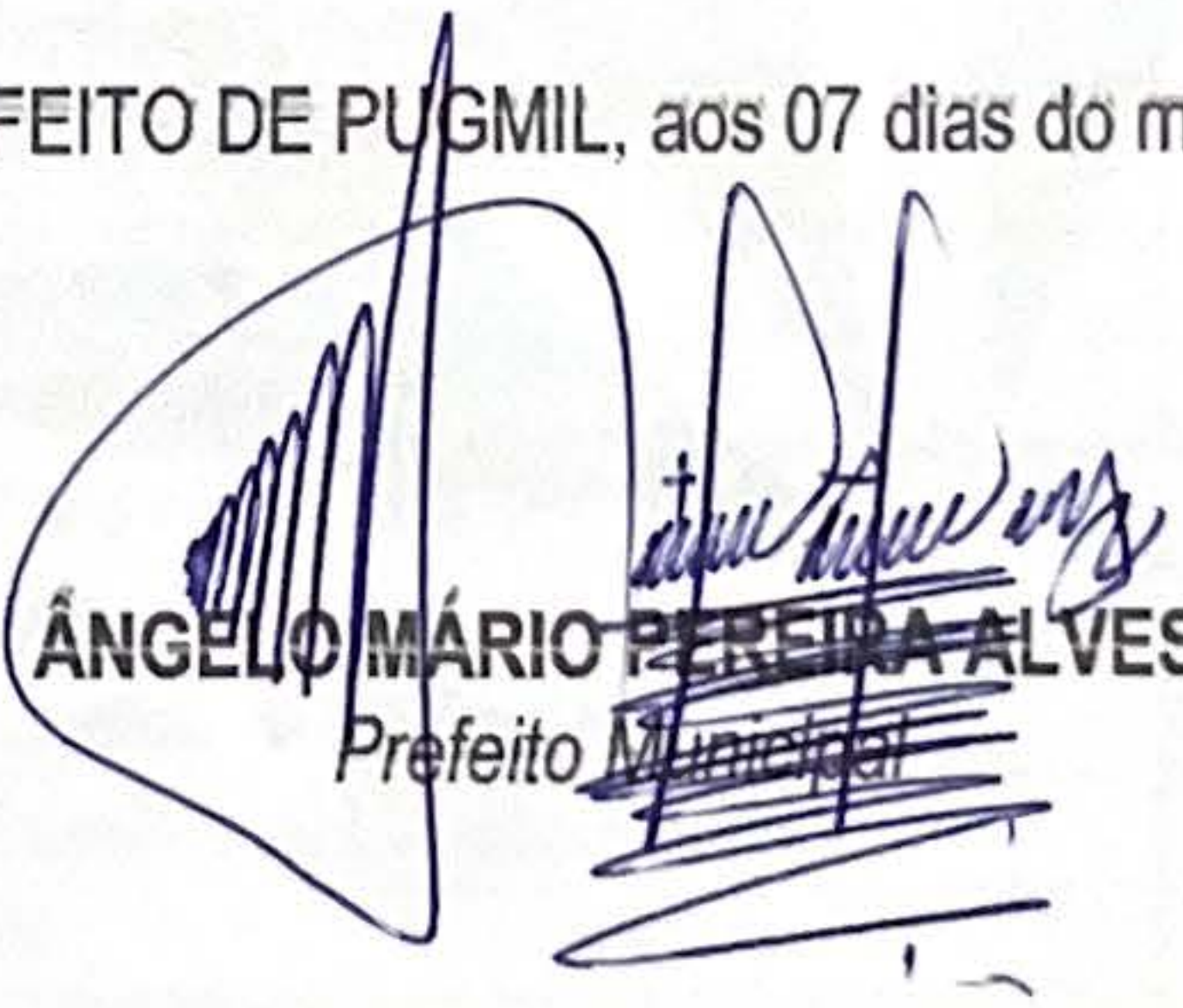
Parágrafo Segundo – Ficam criados, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, os cargos de provimento em comissão de Diretor de Serviços Postais, com remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Assessor Especial V, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e Coordenador de Serviços Postais, com remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Quarto - Ficam mantidas as demais disposições contidas Lei nº 243, de 18 de dezembro 2017, (alterada pela Lei Municipal 398/2024) que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, estabelece Quadro dos Cargos em Comissão, fixa as remunerações, quantitativos e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a publicação da Lei Municipal N° 243/2017 consolidando todas as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 00016, de 07 de agosto de 2026
ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVOS, CARGOS E REMUNERAÇÕES

Qt. Vagas	SETOR	Nível	Remuneração
	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
1	Chefe de Gabinete	DAS-13	4.000,00
3	Assessor Especial	DAS-8	2.000,00
2	Secretário Executivo	DAS-7	1.621,00
2	Assessor Especial I	DAS-7	1.621,00
1	Secretário de Gabinete I	DAS-7	1.621,00
1	Diretor das Relações de Governo	DAS-8	2.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1	Controlador Geral do Município	DAS-13	4.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.621,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretário de Administração	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Administração	DAS-11	3.350,00
1	Gestor de Contratos	DAS-10	2.500,00
1	Diretor de Administração	DAS-10	2.500,00
1	Agente de Contratação	DAS-10	2.500,00
1	Diretor Geral de Recursos Humanos	DAS-10	2.500,00
1	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial III	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial V	DAS-8	2.000,00
1	Diretor de Serviços Postais	DAS-11	3.000,00
1	Coordenador de Serviços Postais	DAS-7	1.621,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1	Secretário de Infraestrutura	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Infraestrutura	DAS-11	3.350,00
1	Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-8	2.000,00
1	Diretor de Transportes	DAS-8	2.000,00
1	Coordenador dos Agentes de Vigilância	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial III	DAS-7	1.621,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1	Secretário de Finanças	DAS-13	4.000,00
1	Chefe de Compras	DAS-12	3.850,00





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

1	Diretor Geral de Contabilidade	DAS-10	2.500,00
1	Coletor Municipal	DAS-7	1.621,00
1	Diretor de Arrecadação e Tributação	DAS-8	2.000,00
1	Tesoureiro	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Compras	DAS-7	1.621,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
1	Secretário da Educação	DAS-13	4.000,00
1	Supervisor Escolar	DAS-10	2.500,00
3	Diretor de Escola	DAS-10	2.500,00
1	Diretor Pedagógico	DAS-10	2.500,00
1	Orientador Educacional	DAS-10	2.500,00
1	Inspetor de Ensino	DAS-10	2.500,00
1	Auxiliar de Apoio Pedagógico	DAS-7	1.621,00
1	Gerente de Programas da Educação	DAS-8	2.000,00
2	Diretor de Merenda Escolar	DAS-8	2.000,00
5	Coordenador Pedagógico 30h - Programas Educacionais	DAS-9	2.149,50
3	Secretário de Escola	DAS-8	2.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.621,00
1	Secretário Executivo CME	DAS-7	1.621,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO			
1	Secretário da Juventude e Desporto	DAS-13	4.000,00
1	Diretor Geral de Esportes	DAS-10	2.500,00
1	Coordenador de Juventude	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Esportes	DAS-7	1.621,00
SECRETARIA DA SAÚDE			
1	Secretário da Saúde	DAS-13	4.000,00
1	Diretor Geral dos Serviços de Saúde	DAS-10	2.500,00
1	Assessor de Programas da Saúde	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador Administrativo	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Vacinação	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.621,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1	Secretário da Agricultura e Abastecimento	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Agricultura e Abastecimento	DAS-11	3.350,00
1	Diretor Geral de Agricultura	DAS-8	2.000,00
1	Coordenador de Agricultura	DAS-7	1.621,00



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

3	Assessor Especial IV	DAS-7	1.621,00
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
1	Secretário de Meio Ambiente	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Meio Ambiente e Saneamento	DAS-8	2.000,00
1	Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.621,00
	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1	Secretário da Assistência Social	DAS-13	4.000,00
1	Secretário Executivo	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador de Programas Sociais	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador do CRAS	DAS-7	1.621,00
1	Assessor Especial II	DAS-7	1.621,00
4	Orientador Social	DAS-7	1.621,00
1	Diretor de Programas Sociais	DAS-10	2.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.621,00
1	Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-7	1.621,00
	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
1	Secretário de Relações Institucionais	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Relações Institucionais	DAS-10	2.000,00
	SECRETARIA DA MULHER		
1	Secretária da Mulher	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Promoção da Mulher	DAS-10	2.000,00
	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1	Secretário de Cultura e Turismo	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Cultura e Turismo	DAS-11	3.350,00
1	Diretor de Cultura e Turismo	DAS-10	2.000,00
1	Coordenador de Cultura e Turismo	DAS-7	1.621,00


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

PROJETO DE LEI N.º 00016, de 07 de agosto de 2026

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhores(as) Vereadores(as),

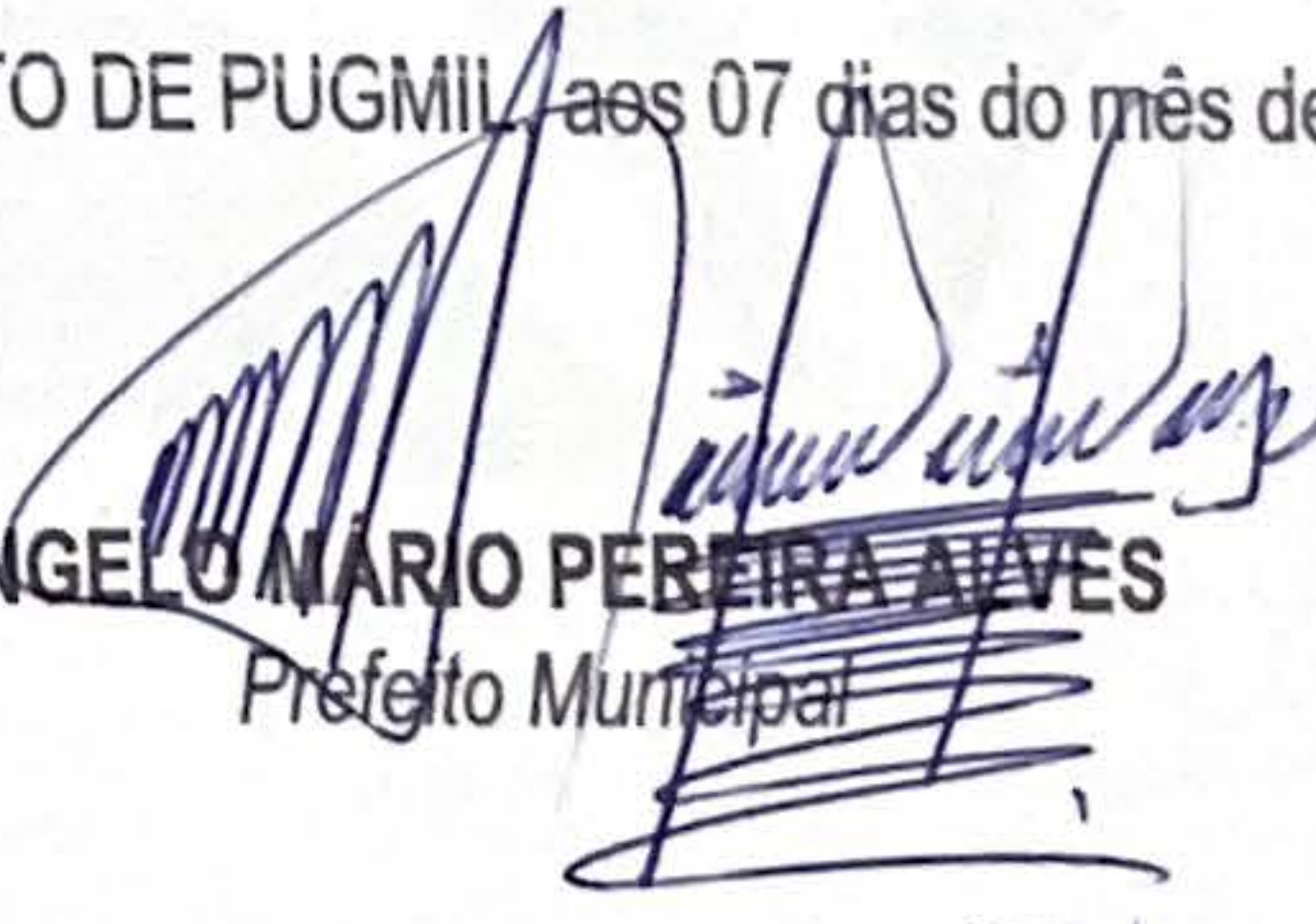
O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes no Anexo I da Lei Municipal nº 243, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, especificamente no que se refere ao Quadro de Cargos em Comissão, seus quantitativos, níveis e remunerações.

A proposta visa adequar a estrutura administrativa municipal às atuais necessidades de gestão, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, onde será criado os cargos de Assessor Especial V, remuneração de R\$ 2.000,00, de Diretor de Serviços Postais com a remuneração de R\$ 3.000,00 e de Coordenador de Serviços Postais com a remuneração de R\$ 1.621,00 para atuarem, respectivamente, no apoio ao Conselho Tutelar e ao serviço postal a ser realizado no município.

Cumprе ressaltar que a alteração ora proposta não implica criação desordenada de cargos ou aumento indevido da estrutura administrativa, mas sim a reorganização e atualização de níveis já existentes, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei nº 243/2017, inclusive aquelas modificadas pela Lei Municipal nº 398/2024. Trata-se, portanto, de medida pontual, planejada e compatível com a realidade administrativa e orçamentária do Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma adequação necessária e responsável da estrutura administrativa municipal, alinhada às demandas atuais da gestão pública, sem afronta aos limites legais e fiscais, razão pela qual se submete à apreciação da Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br